



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 001/98

DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "REJEITA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995".

Apresentado em 03 de 03 de 1998
 Rejeitado em _____ de _____ de 19____
 Aprovado em 17 de março de 199

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 19 de março de 1998 no tomal Folhão
Dec. Legislativo Nº 001/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/98

"Rejeita as Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício de 1995".

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art.1º - FICAM REJEITADAS AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995, EM CONFORMIDADE COM O PARECER EMITIDO PELAS / COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Art.2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art.3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, 18 DE MARÇO DE 1998.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

mento para
gressaram
om o Vice-
ros do gru-
olítico que
mas estava
o. O racha

Agência
STAR-PRESS



FOLHÃO

19/03/98

A VOZ DA BAIXADA E SUL FLUMINENSE

Editor: JO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/98

"Rejeita as Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício de 1995".

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art.1º - FICAM REJEITADAS AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995, EM CONFORMIDADE COM O PARECER EMI-

TIDO PELAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Art.2º- O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art.3º- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, 18 DE MARÇO DE 1998

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Os membros das Comissões em epígrafe, após analisarem o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas, e, tendo em vista as RESSALVAS, DE TERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÕES dele constantes, e levando em conta, ainda, ofício enviado pelo Prefeito Municipal informando diversas irregularidades ocorridas no Governo de Sr. CARLOS MORAES COSTA, bem como os vários processos que contra ele foram ajuizados, todos propõem o ressarcimento de Recursos Públicos, malversificados e que causaram enorme prejuízo ao município, concluem pela REJEIÇÃO do Parecer Prévio e, concludentemente, pela REJEIÇÃO DAS CONTAS relativas ao exercício de 1995.

Japeri, 02 março de 1998.

Rubelcia Alves Moraes
[Assinatura]
Paula F. Gaudades

[Assinatura]
[Assinatura]
Diego Rodrigues Feijó



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 03 / 03 / 1998
N.º 004 L.º 004 Fls. 007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/98

"Rejeita as Contas do Prefeito Municipal relativas
ao exercício de 1995".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - FICAM REJEITAS AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995, EM CONFORMIDADE COM O PARECER EMITIDO PELAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Art. 2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Câmara Municipal de Japeri, 03 de março de 1998.



- PRESIDENTE -



Paulo F. Gaudades



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Os membros das Comissões em epígrafe, após analisarem o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas, e, tendo em vista as RESSALVAS, DE TERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÕES dele constantes, e levando em conta, ainda, ofício enviado pelo Prefeito Municipal informando diversas irregularidades ocorridas no Governo do Sr. CARLOS MORAES COSTA, bem como os vários processos que contra ele foram ajuizados, todos prepondo o ressarcimento de Recursos Públicos, malversificados e que causaram enorme prejuízo ao município, concluem pela REJEIÇÃO do Parecer Prévio e, concludentemente, pela REJEIÇÃO DAS CONTAS relativas ao exercício de 1995.

Japeri, março de 1998.

x Valdeci Moraes Moraes

Carlos

Paulo F. Gaudader

Antonio R. Duarte

Edna



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/98

"Rejeita as Contas do Prefeito Municipal relativas
ao exercício de 1995".

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art.1º - FICAM REJEITADAS AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995, EM CONFORMIDADE COM O PARECER EMITIDO PELAS / COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EMBELAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Art.2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art.3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

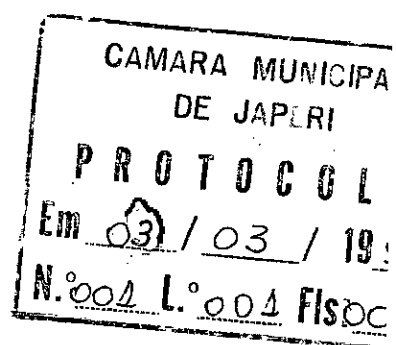
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, 18 DE MARÇO DE 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/98

"Rejeita as Contas do Prefeito Municipal relativas
ao exercício de 1995".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

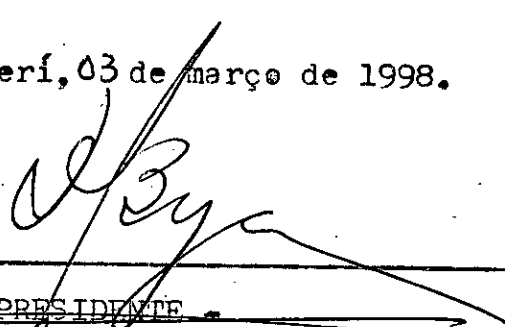
D E C R E T A :

Art. 1º - FICAM REJEITAS AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995, EM CONFORMIDADE COM O PARECER EMITIDO PELAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

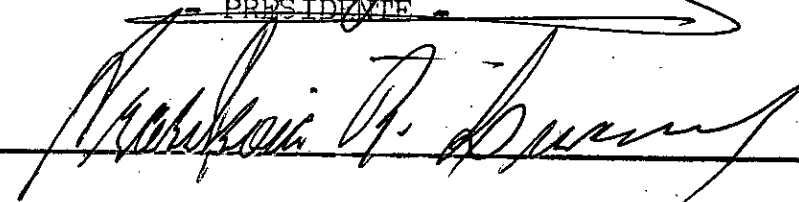
Art. 2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Câmara Municipal de Japeri, 03 de março de 1998.



PRESIDENTE



Paulo F. Gaudades